ARTIGO 8.º

**Gerência**

1 — A gerência da sociedade pertence à pessoa ou pessoas que forem designadas gerentes, com ou sem remuneração e caução, por decisão da sócia única.

2 — Os gerentes podem delegar nalgum deles competência para a gestão corrente da sociedade, ficando a sociedade vinculada pelos actos praticados pelo gerente delegado no âmbito da delegação.

3 — A remuneração dos gerentes pode consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 9.º

**Atribuições e competências da gerência**

1 — A gerência tem por atribuições, designadamente:

*a*) A prática de todos os actos de gestão necessários ao prosseguimento do objecto social;

*b*) Adquirir, prometer adquirir, permutar quaisquer participações sociais, bens móveis, imóveis e direitos sobre eles, assim como vender, prometer vender participações sociais, móveis, imóveis ou direitos, incluindo veículos automóveis;

*c*) Abrir contas bancárias, passar cheques, contrair empréstimos, inclusive por suprimento da sócia única, realizar quaisquer operações de crédito e praticar outros actos que não sejam vedados por lei, podendo, ainda, contrair empréstimos que impliquem garantia hipotecária ou penhor mercantil, conceder avales ou cauções, sempre com prévia aprovação em assembleia geral;

*d*) Negociar e outorgar, nos termos que julgar convenientes, todos os contratos no âmbito das atribuições anteriormente especificadas;

*e*) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer litígios ou pendências, ainda que não tenham atingido base judicial;

*f*) Comprometer a sociedade em árbitros;

*g*) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, pelos presentes estatutos ou por expressa deliberação em assembleia geral.

2 — Os actos previstos na alínea *b*) do n.º 1 acima ficam sujeitos à prévia aprovação pela sócia única mediante decisão em assembleia geral.

3 — Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, salvo quanto aos actos de mero expediente, em que será sempre suficiente a intervenção de um gerente ou de um procurador.

4 — A gerência, pelo modo adequado a obrigar a sociedade, pode constituir procurador ou procuradores da mesma sociedade para actos ou categorias de actos especificados nas respectivas procurações.

5 — Os gerentes podem delegar em algum ou em alguns deles competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

ARTIGO 10.º

**Assembleias gerais**

1 — Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam ou possibilitem outros requisitos, as assembleias gerais são convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, expedidas com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2 — A sócia única pode fazer-se representar nas assembleias gerais, sejam ordinárias, extraordinárias ou universais, ou em deliberações por escrito, por qualquer pessoa que entenda constituir sua mandatária, inclusive terceiros estranhos à sociedade, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito, enquanto não for revogado. A representação é feita por carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 12.º

**Dissolução e liquidação da sociedade**

1 — A sociedade dissolve-se apenas nos casos previstos na lei.

2 — Por decisão da sócia única, pode determinar-se que todo o património activo e passivo da sociedade dissolvida seja transmitido para a sócia única, contanto que a transmissão seja precedida de acordo escrito de todos os credores da sociedade.

Gerente designada: Maria do Carmo de Matos de Natividade, Rua de João Tavira, 22, 2.º, F, Funchal.

Revisor oficial de contas: Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Rua da Artilharia 1, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa; suplente — José Maria Ribeiro da Cunha, revisor oficial de contas, com o mesmo domicílio.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2004271779

## I. S. L. III — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 950/20021230; identificação de pessoa colectiva n.º 505881934; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2 e inscrições n.os 4 e 5; números e data das apresentações: 23, 24 e 25/20041215.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º.

Cessação de funções do fiscal único suplente João Carlos de Almeida Fernandes, por ter renunciado em 9 de Junho de 2004.

Nomeação de dois vogais do conselho de administração até final do quadriénio em curso 2002/2005, e do fiscal único suplente, por deliberação de 25 de Agosto de 2004.

Mário Inácio Rodrigues Gomes de Oliveira, Rua de Xavier Araújo, 11, núcleo 9, 3.º-A, Jardim das Laranjeiras, Lisboa.

Nuno José Rodrigues Duarte Bexiga, Ilha dos Amores, 43302-A, Lisboa.

O administrador Francisco José Rodrigues Gomes de Oliveira passou a exercer o cargo de presidente e o administrador Joaquim de Sousa Lima o de vice-presidente.

Fiscal único suplente: Ferreira, Pereira & Associados, SROC, S. A., Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — (*Mantém-se*)

2 — A sociedade adopta a forma Dom Henrique Plaza II — Sociedade de Investimentos Imobiliários, S. A., e rege-se pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2005845973

## HYPERDIVE, ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 481/20030708; identificação de pessoa colectiva n.º 506633470; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20030708.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HYPERDIVE, Actividades Subaquáticas, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Fernando Lopes Graça, 5, 8.º, direito, em Lisboa, freguesia do Lumiar.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades subaquáticas, formação em mergulho, comércio, importação, exportação e representação de equipamentos náuticos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros cada uma e uma de cada uma das sócias Jaqueline Reyes Carvalho e Ana Isabel Ferreira Afonso Freire e outra do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros titulada pelo sócio Pedro Ivo de Alenó Arriegas e Cruz.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Jaqueline Reyes Carvalho e Pedro Ivo de Alenó Arriegas e Cruz.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291729

## GECTI — GABINETE DE ESPECIALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 973/19690326; identificação de pessoa colectiva n.º 500126046; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: número e data da apresentação: 13/20050601.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 3004,81 euros, por reservas.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, representado por duas quotas, sendo uma de quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio António Manuel Vaz Araújo de Almeida Teixeira e a outra de duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Paula Isabel Joyce Araújo de Almeida Teixeira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2011204941

## LUÍSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 349/690716; identificação de pessoa colectiva n.º 500170649; número e data da inscrição: 17/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d´Aversa*. 2010529421

## GEMINIPA — CONSULTORIA DE GESTÃO E MARKETING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 308/020424; identificação de pessoa colectiva n.º 506088316; número e data da inscrição: 03/20031222.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2002 e 2003.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2000343902

## FIMA — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 619/650312; identificação de pessoa colectiva n.º 500116270; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 30 e inscrição n.º 34; números e data das apresentações: 16 e 17/20020823.

Certifico que foi registado o seguinte:
Cessação de funções dos administradores Jorge Manuel Ponce Leão da Mota, José Luísa Nogueira de Brito, Paul Raymond Goffin e Paul William Preston, por terem renunciado em 31 de Maio de 2001.
Nomeação de administradores, por deliberação de 31 de Maio de 2002, para o triénio em curso 2000/2002.
Administrador delegado: Jean François Gabriel Alfonsi, Rua de Garcia da Orta, 71, 3.º, Lisboa.
Vogais — Luís Maria Viana Palha da Silva, Calçada do Engenheiro Miguel Pais, 15, Lisboa, Remko Marc Wesseis, Rua do Clube, 92, Quinta da Marinha, Cascais, Petrus Catharina Van de Watering, Wilgenlaan, 1-B, 2651, TA Berkel en Rodenrijs — The Netherlands, Fernando Figueiredo Santos, Rua do Embaixador Teixeira de Sampaio, 10, apartamento B, Lisboa.

Está conforme o original.

11 de Setembro de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000237331

## FRUTARIA POMAR DE SÃO JOÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 31 750/19611004; identificação de pessoa colectiva n.º 500545073; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.os 3 e 6; números e datas das apresentações: 12/20030121 e of. 19/20031230.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Reforço do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 7.º
Reforço: 395 000$ em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.
Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada uma, pertencentes uma a António Francisco do Aido e outra a Maria Aurea Xavier Rodrigues do Aido.

7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões de assembleia geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com quinze dias de antecedência.

Mais certifico que foi registado o seguinte:
Cessação de funções dos gerentes João Tavares Marcelino e Lucília Gracinda Marcelino Tavares Pereira, por terem renunciado em 21 de Fevereiro de 1999.
Nomeação de gerentes, por deliberação de 21 de Fevereiro de 1969. António Francisco do Aido e Maria Áurea Xavier Rodrigues do Aido.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2001029799

## J. MARQUES & TORRINHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 48 121/750602; identificação de pessoa colectiva n.º 500365075; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 06/20020322.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º
Reforço: 602 410$, realizado em dinheiro, subscrito por ambos os sócios na proporção das suas quotas.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Fernando Manuel de Almeida Seiroco, e uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente a sócia Ana Maria da Conceição Fernandes Seiroco.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000233601